



Publicado no "Correio Jansen" n.º 1438, de 22/3/53
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 1953

DECRETO Nº 90

De 18 de Março de 1953

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrdo com o artigo 52 da lei nº 1, de 18 de setembro de 1947,

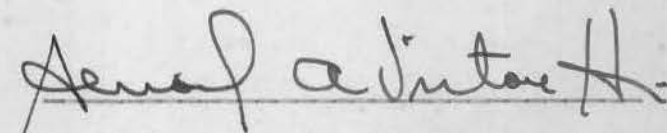
D E C R E T A

ARTIGO 1º - Nos termos dos artigos 98 e 107 da Constituição Estadual e de conformidade com o processo nº 279/53, é concedido a José Rodrigues Maia, Contador-Chefe da Secção da Fazenda, a contar de 14 de setembro de 1951, o adicional por tempo de serviço, constituído da sexta parte de seus vencimentos e que é aos mesmos incorporado para todos os efeitos.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto, com relação a exercícios anteriores, correrão por conta de crédito especial que será aberto, e as referente ao presente exercício, por conta de verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de Março de 1953.


Eng.º Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitário